

L E I N^o 027/74

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, Estado do Espi-
rito Santo, Faço saber que a Câmara Municipal decre-
tou e eu sanciono a seguinte Lei.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, Estado do Espiri-
to Santo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um /
crédito especial no valor de CR\$6.000,00 (seis mil cruzei-
ros) para atender as despesas com aquisição de árvores para serem /
empregadas na arborização desta cidade.

Artº 2º - Os recursos para fazer face as despesas constantes do art.
1º desta Lei, advirão do provável excesso de arrecadação a
verificar-se no corrente exercício.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-
das as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 1974

Pedro Salles

Almira Altó

Wanderlan Pinheiro

Wanderlan Pinheiro

Antônio Carlos Sousa

Henri Barbosa de Saia

Antônio Carlos Sousa